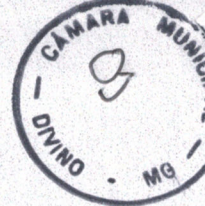




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 974, DE 14 DE MARÇO DE 1986

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica denominada "RUA JARY FERREIRA DE BARROS" a Rua que inicia na Ponte da Rodovia MG-265 e termina na Praça de Esportes desta Cidade.

Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a aposição de placa indicativa da presente denominação, no início da Rua de que trata esta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de março de 1986.

  
SEBASTIÃO COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL